



DECRETO Nº. 0620, de 22 de agosto de 2018.

***“Dispõe sobre a Instituição  
Junta de Recursos Fiscais –  
Conselho do Contribuinte e dá  
outras providências”.***

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, nos termos do art. 91, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Óbidos, etc...

**Considerando**, a Lei Municipal nº. 2.192, de 30 de março de 1967, que instituiu a Junta de Recursos Fiscais no Município de Óbidos;

**Considerando**, a Lei Municipal nº. 3.866/2010 – que instituiu o Código Tributário do Município de Óbidos e que menciona o Conselho de Contribuintes como Órgão Colegiado criado para julgar, em segunda instância, os recursos interpostos pelos contribuintes do Município dos atos e decisões sobre matéria fiscal, praticados no uso de suas atribuições, pela chefia do órgão fazendário da Prefeitura;

**Considerando**, a importância de um órgão deliberativo que tem como missão garantir ao contribuinte julgamento em segunda instância dos Processos administrativos fiscais que versem sobre tributos e contribuições, com independência, imparcialidade, celeridade e eficiência, colaborando para o aperfeiçoamento da legislação tributária;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Instituída a Junta de Recursos Fiscais no Município de Óbidos – Conselho de Contribuinte, conforme disposição da Lei Municipal nº. 2.192, de 30 de março de 1967 e a Lei Municipal nº. 3.866/2010, para o Biênio 2018/2020, composta pelos seguintes Representantes:

<b>Representantes do Poder Executivo Municipal</b>	
Xavier Gomes de Araújo	Titular
Socorro Sheila Ribeiro Cerdeira	Titular
Aline Ferreira da Silva	Titular
Ângelo Márcio dos Santos Brito	Suplente
Carlos Alberto Henriques	Suplente
Fátima Maria Baima da Rocha	Suplente
<b>Representantes da Câmara Municipal de Óbidos</b>	
José Carlos Silva de Souza	Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

Lindomar Siqueira Marinho	Suplente
<b>Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Óbidos</b>	
Jeane Maria Sousa dos Santos	Titular
Wanderley Augusto Sousa da Silva	Suplente
<b>Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Pará – Subseção de Óbidos</b>	
Jeiffson Franco de Aquino	Titular
Aucimário Ribeiro dos Santos	Suplente
<b>Representantes do Sindicato Rural de Óbidos</b>	
Giovanni Bentes Giordano	Titular
Maranon da Rocha Vieira	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 22 de agosto de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrado e publicado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 22 de agosto de 2018.

**GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.